



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

PARECER Nº 19/2025 - SCC
00015978/2025

Florianópolis, 21 de Outubro de 2025.

Assunto: Indicação nº 1054/2025, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que sugere a construção do Núcleo de Atenção à Mulher (NAM) na região sul do Município de Balneário Camboriú.

1 DADOS GERAIS

O Município de Balneário Camboriú, localizado na Região de Foz do Rio Itajaí, possui área territorial de 45.214 km² e população estimada em 139.155 habitantes (IBGE, 2025). Atualmente, o município conta com 15 Unidades Básicas de Saúde/Postos de Saúde, distribuídos em 23 equipes de Saúde da Família (eSF40h), 18 equipes de Atenção Primária (eAP30h) e 1 aAP 20h ([SES/SC, Competência 06/2025](#)).

A cobertura potencial de Atenção Primária à Saúde (APS) na competência de julho de 2025 foi de 87,64% conforme o registro de informação do Ministério da Saúde ([e-Gestor, 2025](#)).

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (Brasil, 2017) define a Atenção Básica (AB) como a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável por coordenar o cuidado, ordenar as redes e assegurar a integralidade das ações de saúde no território. À luz dessas diretrizes, o cuidado à saúde da mulher deve ocorrer prioritariamente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, apoiadas por equipes multiprofissionais (eMulti) e articuladas com os demais pontos da Rede de Atenção Materno-Infantil

De forma complementar, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) (Brasil, 2011), destaca que a atenção integral à saúde da mulher deve ser desenvolvida no âmbito da Atenção Básica, por meio da Estratégia Saúde da Família, garantindo o acesso a ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, articuladas à rede de

Red. SES/SAS/DAPS/GAPPS/CISAM/MO/GCP
Rua Esteves Júnior, 390 3º Andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefone: (48) 3664-7272
E-mail: daps.saudedamulher@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

serviços do SUS. Assim, cabe à APS ofertar o acompanhamento longitudinal e integral da mulher, abrangendo ações de planejamento reprodutivo, pré-natal, puerpério, rastreamento de câncer de colo do útero e de mama, saúde sexual e reprodutiva, além da atenção às violências.

Além disso, a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Rede Alyne, reforça e amplia as diretrizes da PNAB e da PNAISM. Esta Portaria apresenta novas possibilidades de financiamento federal voltadas à qualificação da atenção materno-infantil, estimulando boas práticas no pré-natal, no acompanhamento puerperal e de puericultura, visando o fortalecimento da APS e da atenção especializada para gestantes e bebês de alto risco. Dessa forma, a Rede Alyne tem norteado esta Diretoria quanto às pactuações regionais para desenho da Rede materno infantil de Santa Catarina e à abertura e/ou habilitação de novos serviços, conforme as normativas vigentes.

O Plano de ação da Rede Alyne de Santa Catarina, disponível para consulta no [site da SES/SC](#) (seção “Manuais e Publicações”), apresenta em detalhes as pactuações firmadas pelo Grupo Condutor da Macrorregião da Foz do Rio Itajaí, em maio/2025, para os serviços de atenção secundária e terciária materno-infantil. Considerando o papel deliberativo desses Grupos Condutores no Planejamento Regional Integrado (PRI), e o fato de que já há uma estruturação regional prevista para a atenção à saúde da mulher, compreende-se que a criação de novos pontos assistenciais deve estar alinhada a esse planejamento. Portanto, o proposto Núcleo de Atenção à Mulher (NAM) deve ser planejado de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS) local, evitando a fragmentação e garantindo a articulação com a APS — que permanece como porta de entrada e coordenadora do cuidado à saúde integral das mulheres.

Ademais, destaca-se a publicação da Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025, que redefine a metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS. Essa normativa institui novos critérios de repasse financeiro com base na regularidade cadastral e na produção assistencial das equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP). Entre as principais inovações, a Portaria estabelece que o recebimento do cofinanciamento federal está condicionado à realização e registro de atendimentos estratégicos diretamente na Atenção Primária, com metas de qualidade para o pré-natal de risco habitual e para o rastreamento de câncer do colo de útero e de mama. A proposição de usar indicadores de qualidade para a Saúde da Mulher na APS, alinhando as boas práticas ao financiamento, é justamente estimular o fortalecimento das equipes da Atenção Primária para o cuidado integral à saúde da mulher. Portanto, para que o município obtenha o repasse federal, essas ações devem



ser efetivamente executadas e registradas no âmbito da APS, não sendo contabilizados procedimentos realizados em serviços especializados ou ambulatoriais de média complexidade.

Dessa forma, reforça-se a importância de que a rede assistencial mantenha a APS como porta de entrada e coordenadora do cuidado, garantindo que os serviços especializados atuem de forma complementar e regulada, e não como substitutos das atribuições da Atenção Primária. Essa diretriz, alinhada às proposições da Rede Alyne, fortalece o cuidado territorializado, integral, contínuo e multiprofissional das mulheres.

3 PARECER TÉCNICO

Embora estruturas como o NAM possam representar avanços na oferta assistencial quando bem integradas, sua implantação requer análise locorregional de demanda, oferta e capacidade instalada, com definição clara de escopo de atendimento e fluxos regulatórios entre os níveis de atenção.

A operacionalização de um serviço especializado deve ocorrer mediante regulação municipal ou regional, com contrarreferência obrigatória às Unidades Básicas de Saúde (UBS), garantindo continuidade do cuidado e evitando duplicidades de atendimento na rede.

Destaca-se ainda que o fortalecimento da APS, por meio do apoio matricial e da atuação integrada de equipes multiprofissionais, pode alcançar resultados mais efetivos e sustentáveis do que a criação de novos serviços físicos. Assim, recomenda-se que, antes da implantação de um novo núcleo, o município priorize:

- o fortalecimento das equipes de Atenção Primária;
- o uso de protocolos assistenciais atualizados;
- a integração com os serviços de regulação;
- a educação permanente das equipes; e
- o monitoramento dos indicadores de saúde da mulher.

Diante do exposto, e considerando a PNAB, a PNAISM e as diretrizes da Rede Alyne, conclui-se que a proposta de criação do NAM em Balneário Camboriú deve ser precedida de estudo locorregional que comprove sua necessidade e assegure a integração plena com a APS, fortalecendo o cuidado territorial, multiprofissional e contínuo voltado às mulheres do município e da região.

4 ORIENTAÇÕES PARA VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

Com vistas à viabilização das ações e melhorias voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, indicam-se algumas alternativas de planejamento e captação de recursos financeiros que podem ser consideradas pelo município:

- Cofinanciamento Estadual: utilização dos recursos destinados ao custeio (aquisição de insumos e serviços de apoio) e ao investimento, voltados à qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde e das ações de APS.
- Editais do Ministério da Saúde: participação em editais específicos, como os disponibilizados no âmbito do Novo PAC Saúde, acessíveis por meio da Plataforma Transferegov.br, para captação de recursos destinados à ampliação e modernização da rede física.
- Emendas parlamentares: solicitação e captação de emendas parlamentares federais ou estaduais, com destinação específica para a qualificação da rede física ou apoio à manutenção dos serviços de saúde.
- Recursos próprios municipais: avaliação da possibilidade de destinar recursos próprios para investimentos em infraestrutura ou ações estratégicas da APS, de forma complementar aos recursos estaduais e federais. Essa integração favorece uma gestão financeira mais flexível e eficiente, permitindo atender demandas locais específicas que, por vezes, não são contempladas por outras fontes de financiamento.

Respeitosamente,

Gabriel Calixto Pulhiez

Referência técnica da Saúde da Mulher
(assinado digitalmente)

Márcia de Oliveira

Referência técnica da Saúde da Mulher
(assinado digitalmente)

De acordo,

Maria Catarina da Rosa

Gerente de Atenção, Promoção e Prevenção à Saúde -
GAPPS
(assinado digitalmente)

Angela Maria Blatt Ortiga

Diretora da Atenção Primária à Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

(assinado digitalmente)

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: MS, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf
Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 178, p. 90, 13 set. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.350-de-12-de-setembro-de-2024-584287025>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório de cobertura da APS**. [s.d], 2025. Disponível em: <https://relatorioaps.saude.gov.br/cobertura/aps>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025. **Redefine a metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 86, p. 85, 8 maio 2025. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt6907_08_05_2025.html. Acesso em: 20 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Balneário Camboriú (SC): panorama municipal**. 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/balneario-camboriu.html>. Acesso em: 20 out. 2025.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Saúde. **Capacidade instalada da APS**. 2025. Disponível em: <https://atencao primaria.saude.sc.gov.br/capacidadeinstaladaaps.html>. Acesso em: 20 out. 2025.

Red. SES/SAS/DAPS/GAPPS/CISAM/MO/GCP
Rua Esteves Júnior, 390 3º Andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefone: (48) 3664-7272
E-mail: daps.saudedamulher@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E9W11PO8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **GABRIEL CALIXTO PULHIEZ** (CPF: 409.XXX.748-XX) em 21/10/2025 às 08:08:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2025 - 13:48:19 e válido até 18/03/2125 - 13:48:19.
(Assinatura do sistema)
-  **MÁRCIA DE OLIVEIRA** (CPF: 929.XXX.310-XX) em 21/10/2025 às 08:18:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/10/2022 - 15:51:09 e válido até 13/10/2122 - 15:51:09.
(Assinatura do sistema)
-  **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 21/10/2025 às 11:44:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.
(Assinatura do sistema)
-  **MARIA CATARINA DA ROSA** (CPF: 486.XXX.209-XX) em 21/10/2025 às 13:02:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:49 e válido até 13/07/2118 - 14:40:49.
(Assinatura do sistema)
-  **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 24/10/2025 às 11:42:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc4XzE1OTgyXzlwMjVfRTIXMTFQTzg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015978/2025** e o código **E9W11PO8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 2316/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício nº 2600/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 1054/2025, subscrita pelo Deputado Carlos Humberto, por meio da qual sugere a construção do Núcleo de Atenção à Mulher (NAM) na região sul do Município de Balneário Camboriú, encaminhamos a manifestação da Superintendência de Atenção à Saúde (Parecer nº 19/2025), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Florianópolis – SC

Red. GABS/JTG

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoioGABS@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **35ODV0E0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 06/11/2025 às 11:41:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc4XzE1OTgyXzlwMjVfMzVPRFYwRTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015978/2025** e o código **35ODV0E0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 2868/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 6 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1054/2025, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho o Ofício nº 2316/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da construção do Núcleo de Atenção à Mulher (NAM) na região sul do Município de Balneário Camboriú.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

* Ato 2380/2025 – DOE 22633

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **59SO34PX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 06/11/2025 às 16:50:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc4XzE1OTgyXzlwMjVfNTITTzM0UFG=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015978/2025** e o código **59SO34PX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.